



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL PLENO

ATA

28ª SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO REALIZADA EM 21/09/2023

PRESIDÊNCIA DO EXMO. DESEMBARGADOR -
FABIO CLEM DE OLIVEIRA

COMPARECERAM OS EXMOS. DESEMBARGADORES

PEDRO VALLS FEU ROSA
ANNIBAL DE REZENDE LIMA
SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR
JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA
NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO
DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA
TELEMACO ANTUNES DE ABREU FILHO
WILLIAN SILVA
ELIANA JUNQUEIRA MUNHOS FERREIRA
JANETE VARGAS SIMÕES
ROBSON LUIZ ALBANEZ
WALACE PANDOLPHO KIFFER
FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY
EWERTON SCHWAB PINTO JUNIOR
FERNANDO ZARDINI ANTONIO
ARTHUR JOSÉ NEIVA DE ALMEIDA
JORGE HENRIQUE VALLE DOS SANTOS
JÚLIO CESAR COSTA DE OLIVEIRA
RACHEL DURAQ CORREIA LIMA
HELMAR PINTO
EDER PONTES DA SILVA
RAPHAEL AMERICANO CÂMARA
MARIANNE JUDICE DE MATTOS
SÉRGIO RICARDO DE SOUZA
RAIMUNDO SIQUEIRA RIBEIRO
UBIRATAN ALMEIDA AZEVEDO
DEBORA MARIA AMBOS CORREA DA SILVA
FABIO BRASIL NERY

EXMO. PROCURADOR DA JUSTIÇA
ALEXANDRE JOSÉ GUIMARÃES

SENDO ABERTA A SESSÃO, E APÓS LIDA, APROVADA E ASSINADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

ATA ADMINISTRATIVA – TRIBUNAL PLENO

Sessão Ordinária do dia 21 de setembro de 2023

Iniciada a Sessão Administrativa, presidida pelo Presidente desta Corte, Exmº Sr. Des. Fabio Clem de

Oliveira, foi submetido ao Colegiado o julgamento do procedimento de controle administrativo instaurado de ofício pelo Gabinete da Presidência deste TJES, em face do magistrado Bruno Fritoli Almeida. Na ocasião, o Des Relator, o Presidente do Tribunal de Justiça, rejeitou questão de ordem formulada, pugnando pela nulidade do procedimento, e manifestou-se pela retificação no registro dos autos, para que seja classificado como processo administrativo. Des Pedro Valls Feu Rosa pediu vista dos autos.

Na sequência, foram submetidos à apreciação do Colegiado os requerimentos relativos a afastamentos formulados pelo Exmº Sr. Des. Pedro Valls Feu Rosa, Exmº Sr. Des. Carlos Simões Fonseca, Exmº Sr. Des. Telêmaco Antunes de Abreu Filho, Exmº Sr. Des. Fernando Zardini Antonio, Exmª Srª. Desª. Rachel Durão Correia Lima, Exmº Sr. Des. Raphael Americano Camara e pelo Exmº Sr. Des. Raimundo Siqueira Ribeiro, e ainda, o pedido de suspensão de férias apresentado pelo Exmº Sr. Des. Annibal de Rezende Lima, todos aprovados à unanimidade de votos.

Em seguida, foi apreciada e aprovada, à unanimidade de votos, a escala de férias dos eminentes Desembargadores deste e. Tribunal, referente ao exercício de 2024.

Por fim, foi julgado fora de pauta, o pedido de afastamento formulado pelo Exmº Sr. Des. Annibal de Rezende Lima, para o dia 22/09/2023, também aprovado, à unanimidade de votos pelos pares.

Vitória (ES), (datado e assinado eletronicamente).

ALINE CAROLINO SANTOS DAVEL

Subsecretária Geral TJES

PARTE JUDICIÁRIA

Leitura de Acórdãos. Foram lidos e aprovados os acórdãos dos seguintes feitos:

Direta de Inconstitucionalidade

0001749-24.2021.8.08.0000

JULGADOS

1 Recurso Administrativo

Nº0004291-15.2021.8.08.0000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

RECTE VERA LUCIA FERRARI MARTNELLI

Advogado VINICIUS PINHEIRO DE SANTANNA

Advogado ANDRE ANDRADE MARIM

Advogado WITER FARIAS BARBOSA FILHO

RECDO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

RELATOR SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

Nada mais havendo foi encerrada a sessão às 17:33 .

Do que para constar e lavrada a presente ata e depois de aprovada vai por mim
Diretor Geral da Secretaria subscrita e assinada pelo Exmo. Desembargador Presidente.

Vitória, 21 de Setembro de 2023

FABIO CLEMENTE OLIVEIRA